



DECRETO Nº 9.133, DE 8 DE MARÇO DE 2023

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 8.905, de 1º de julho de 2021, que institui, no âmbito da Secretaria de Cultura, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas competências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.981/2020, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 8.905, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – Presidente: JUDAS TADEU DE SOUZA – Secretário Adjunto de Cultura." **(NR)**

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II do art. 3º do Decreto nº 8.905, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

a) (...)

1. RAFAEL INÁCIO DA SILVA;
2. KÁTIA RUFINO." **(NR)**

Art. 3º A alínea "b" do inciso II do art. 3º do Decreto nº 8.905, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

b) Representante da Secretaria de Assistência Social: AMANDA STRUFALDI." **(NR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de março de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito






MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


LEANDRO OLIVEIRA DIAS
Secretário interino de Cultura

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/